



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo – Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica

LEI MUNICIPAL N° 603/07, DE 27 DE JUNHO DE 2007.

Altera valores vencimentais das tabelas em vigor referente ao Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos dos Trabalhadores em Educação do Município de Quebrangulo e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam realinhadas as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente e Suplementar da Rede Pública Municipal de Ensino de Quebrangulo de acordo com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo, em 27 de junho de 2007 – 135º anos da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

LAURO BRAGA SOBRINHO
Assessor Jurídico